

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 708/PL/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 708/2026

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA: VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 708/2026, de autoria da prefeitura municipal que **“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares, oriundos de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, até o limite que especifica, e dá outras providencias”**.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, no art. 63, Incisos II, da Lei Orgânica Municipal, Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

O Projeto de Lei atende as disposições contidas nas Leis 4.320/64, e Lei Complementar 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal), possibilitando o Exercício Municipal a adequada utilização de recursos legalmente disponíveis para reforço das dotações orçamentárias, assegurando a comunidade e eficiência na execução das despesas publicas de forma alinhada às normas legais.

Ante ao exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto. É o meu parecer.

VANDERLAINE SOARES DE JESUS
Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

ALESSANDRA MATIAS CASERES

JOSÉ ALVES BEZERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 708/PL/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da comissão, em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei n° 708/2026, findo os debates opinam pela:

APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário vereador José Aprígio de Moraes, 01 de janeiro de 2026.

Pela Conclusão é o voto dos Vereadores:

SÉRGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVARES DE LIMA

RENATO BATISTA DA SILVA